

ATA Nº 03 /2026
CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - COMESP
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)
DECRETO Nº 7.993/2025

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2026, o Conselho Municipal do Esporte – COMESP reuniu-se, de forma virtual, com a finalidade de analisar e deliberar sobre:

- I.** Apresentação das prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2025;
- II.** A análise e aprovação dos Planos de Trabalho para o exercício financeiro de 2026;
- III.** A análise e aprovação das bolsas esportivas, conforme previsto na Lei nº 1.795/2021 e regulamentação vigente.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Anderson Ricardo Nodari, na qualidade de gestor de acordos de cooperação firmados com as entidades esportivas, apresentou aos membros do conselho as informações sobre a regularidade dos processos e a documentação apresentada pelas entidades beneficiárias.

Foi informado que as prestações de conta do exercício de 2025 foram organizadas com controle individualizado e digitalizado, incluindo os comprovantes exigidos pela legislação e pelas deliberações anteriores da extinta CTAA - Comissão Técnica de Análise e Avaliação, bem como do Conselho Municipal do Esporte-COMESP ora constituído.

Foram analisados os documentos apresentados pelas seguintes entidades:

- a)** Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP);
- b)** Associação Capanema Futsal (ACAF);
- c)** Associação Capanema Vôlei (ACAV);
- d)** Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP);
- e)** Associação Recreativa e Esportiva de Capanema (AREC);
- f)** Associação Sol Nascente de Karatê (ASNK).

Considerando a extensão da reunião, ficou deliberado que os documentos (prestações de contas, planos de trabalhos e bolsas técnicos) seriam compartilhadas no grupo do WhatsApp oficial do COMESP para análise detalhada. No dia 12/02/2026 os membros titulares finalizaram a avaliação, examinando os documentos com base nos seguintes critérios:

- a)** Descrição dos objetivos das parcerias;
- b)** Metas a serem atingidas;
- c)** Cronograma de atividades;
- d)** Previsão de despesas e receitas, respeitando-se o disposto na LOA 2026 para cada Associação;
- e)** Regras para a concessão do adicional da bolsa técnico;
- f)** Carga horária dos profissionais beneficiários da bolsa técnico;
- g)** Cronograma de desembolso;
- h)** Formas de execução das atividades e cumprimento das metas;
- i)** Obrigações e responsabilidades das partes;
- j)** Parâmetros e formas de aferição para o cumprimento das metas e da parceria.

Após análise e correções promovidas, o Conselho Municipal do Esporte – COMESP, por maioria simples de seus membros, deliberou por:

I. Aprovar integralmente as prestações de contas apresentadas pelas entidades ACAF, ACAV, AREC e ASNK, relativas ao exercício financeiro de 2025;

II. Aprovar os Planos de Trabalho das referidas entidades, para o exercício financeiro de 2026, com vistas à prorrogação dos acordos de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas nos respectivos planos de trabalho.

Em razão do impedimento do conselheiro **Ulisses Ricardo Roehrs**, por possuir vínculo com a entidade Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP), o referido membro declarou-se impedido de participar da análise e votação dos documentos relacionados à referida entidade, abstendo-se de manifestação e votação. Assim, os demais membros titulares do Conselho deliberaram, de forma unânime, por:

I. Aprovar integralmente a prestação de contas apresentada pela ABASCAP, relativa ao exercício financeiro de 2025;

II. Aprovar o Plano de Trabalho da ABASCAP para o exercício financeiro de 2026, com vistas à prorrogação do acordo de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas no respectivo plano de trabalho.

Em razão do impedimento dos conselheiros **Ulisses Ricardo Roehrs e Tiago Augusto Denardin**, por possuírem vínculo com a entidade Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP), os referidos membros declararam-se impedidos de participar da análise e votação dos documentos relacionados à referida entidade, abstendo-se de manifestação e votação.

Assim, os demais membros titulares do Conselho deliberaram, de forma unânime, por:

I. Aprovar integralmente a prestação de contas apresentada pela AHANDCAP, relativa ao exercício financeiro de 2025;

II. Aprovar o Plano de Trabalho da AHANDCAP para o exercício financeiro de 2026, com vistas à prorrogação do acordo de cooperação e à execução das atividades esportivas previstas no respectivo plano de trabalho.

Dando sequência à reunião, o Conselho Municipal do Esporte – COMESP passou à análise e deliberação acerca dos requerimentos de concessão e/ou prorrogação das Bolsas Técnicos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.795/2021 e nos respectivos Planos de Trabalho das entidades parceiras. Considerando a documentação apresentada pelas associações e as indicações realizadas, foram analisados os profissionais, funções e cargas horárias previstas, bem como os valores e critérios estabelecidos para o exercício financeiro de 2026, respeitando-se o disposto na LOA 2026.

1. Pela Associação Basquete de Capanema - ABASCAP:

a) Bolsa Técnico para o professor **Mauro Sergio Tochetto** para a realização de treinamentos das equipes de iniciação masculino e feminino e equipes adultas de basquete. Tendo a carga horária total de no máximo 40 horas semanais incluídas as horas de efetivo treinamento, as horas de atividades administrativas e de

Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ABASCAP, desta forma, o valor de cada hora será de **R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026 sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

2. Pela Associação Capanema Futsal - ACAF:

a) **Bolsa Técnico; Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta** para o professor **João Paulo Borgman** no valor fixo mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de Futsal masculino e Feminino pela ACAF, além de atuar como atleta da equipe adulta masculina da ACAF. A carga total será de 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento, academia e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAF, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

b) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Diogo André Hossel** para comandar treinamentos, substituir professores, comandar a preparação física da equipe masculina adulta do ACAF e auxiliar na parte administrativa da equipe de base competitiva do ACAF, com carga horária de até 30 horas semanais, sendo o valor fixo mensal de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) durante os meses de janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela conselho.

c) **Bolsa Técnico; Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta** para o professor **Marcelo Lopes de Godoi** para realizar os treinamentos das equipes sub 11 masculino, sub 15 feminino, sub 17 feminino e equipe adulta feminino. Auxiliar Técnico na equipe adulta masculina. Preparador de goleiros masculino e feminino das categorias de base e equipes adultas. Participação do Atleta em treinos, com carga horária de 2 horas ou mais para preparação física, treinamentos coletivos, para a participação do atleta em jogos dos campeonatos representando o município de Capanema e a ACAF, tendo uma carga horária total de até 115 horas mensais incluídas as horas de efetivo treinamento com o adulto masculino, treinamento das categorias de base citadas; treinamento com os goleiros da base e as horas de atividades administrativas e de planejamento, conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAF, sendo o valor fixo mensal de **R\$ 5.350,00** (Cinco Mil Trezentos e cinquenta Reais) durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho..

d) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor Vanderson José Caporal, Técnico, destinado ao exercício das funções de técnico e auxiliar do Projeto Rumo à Vitória, bem como de técnico e auxiliar das equipes de rendimento da ACAF, categorias de base, incluindo as equipes masculina e feminina, atuar como auxiliar dos professores no Projeto Rumo à Vitória, prestar apoio à equipe adulta nas atividades de organização, exercer a função de técnico da equipe Sub-17 masculina e de auxiliar técnico da equipe feminina adulta. Tendo uma carga horária total de 30 horas semanais incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de planejamento, conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAF, sendo o valor fixo mensal de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) durante os meses de janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela conselho.

3. Pela Associação Capanema Vôlei - ACAV:

a) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Sandro Eduardo Vieira Santos** no valor fixo mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário. A carga total será de 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, durante os meses janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

b) **Bolsa Técnico** para o professor **Thiago Amando Marcarian** no valor fixo mensal de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025. A carga total será de até 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

c) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Dagoberto Vicentino** no valor fixo de **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais), para treinamentos como técnico da equipe de vôlei de quadra e de praia da ACAV, além de outras atividades estabelecidas no Plano de Trabalho. A carga total será de até 16 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

d) **Bolsa Técnico** para o professor **Ruan Henrique Mano Neri** no valor fixo mensal de **R\$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais), para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário. A carga total será de até 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

4. Pela Associação Handebol Capanema - AHANDCAP:

a) **Bolsa Técnico** para o professor **Tiago Augusto Denardin** no valor fixo mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes de Handebol masculino e Feminino pela AHANDCAP. A carga total será de 6 horas semanais aproximadamente 24 mensais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

b) **Bolsa Técnico; Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta** para o professor **Eurico Hotz Junior** no valor fixo mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de Handebol masculino e Feminino pela AHANDCAP, além de atuar como atleta da equipe

Fuk

Elaine

maria

Daiane

masculina adulta. A carga total será de 24 horas mensais, incluídas as horas de efetivo treinamento e às horas de atividades administrativas e de planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

c) **Bolsa Técnico e Bolsa Atleta** para o professor **Eduardo da Cruz Guimarães** no valor fixo mensal de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil reais) para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes das categorias de base de Handebol masculino e feminino, além de ser atleta da equipe adulta masculina e ser responsável pela parte administrativa e de planejamento da AHANDCAP. A carga total será de 24 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, janeiro a dezembro de 2026, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho..

5. Pela Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC:

a) **Bolsa Técnico** para o professor **Richard Baumgratz Vargas** para a realização de treinamentos das equipes do AREC e ser responsável pela parte administrativa e de planejamento do Arec. A carga total será de até 120 horas mensais , incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho do AREC desta forma, o valor de cada hora será de **R\$ 41,27** (quarenta e um reais e vinte e sete centavos),durante os meses de fevereiro a dezembro de 2026 sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho .

b) **Bolsa técnico/ bolsa Auxilio** para o professor **Mathews Vidal Mazzotti** para coordenar e supervisionar os treinamentos das equipes do AREC e ser responsável pela parte administrativa e de planejamento do Arec. A carga total será de 160 horas mensais , incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho do AREC, sendo um valor fixo de **R\$ 3.000,00** (Três Mil reais) sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pelo conselho.

6. Pela Associação Sol Nascente de Karatê - ASNK:

a) **Bolsa Técnico** para o professor **Heverton Carlos Veit**. O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será de **R\$ 41,27** (Quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para uma carga de 40 horas (quarenta horas) semanais, desta forma, , para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes , As aulas serão ministradas nas Escolas Municipais, junto a rede municipal de ensino e na Sede da Associação, em anexo ao Batalhão Da Polícia Militar de Capanema sendo elas nas modalidades de formação e rendimento, incluindo alunos do Formando Cidadão.

b) **Bolsa Técnico** para o professor **Maurício Gabriel Pires** . O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será de **R\$ 41,27** (Quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para uma carga de 40 horas (quarenta horas) semanais, desta forma, , para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes , As aulas serão ministradas nas Escolas Municipais, junto a rede municipal de ensino e na Sede da Associação, em anexo ao Batalhão Da Polícia Militar de Capanema sendo elas nas modalidades de formação e rendimento, incluindo alunos do Formando Cidadão.

c) **Bolsa Técnico** para o professor **Nilson Pimentel dos Santos** . O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será de **R\$ 41,27** (Quarenta e um reais e vinte e sete centavos) para uma carga de 40 horas (quarenta horas) semanais, desta forma, , para

realização

dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes , As aulas serão ministradas na sede esportiva onde se encontra o Dojô da Associação Sol Nascente de Karatê, nas dependências do Batalhão de Polícia Militar de Capanema, e podem ser ministradas em Escolas Municipais, junto a rede municipal de ensino, tanto na cidade como no interior, também em projetos sociais do Município, como o Formando Cidadãos e outros que vierem a ser instituídos.

d) **Bolsa Atleta** para o atleta **Igor Samuel Schlosser** para participação nos treinamentos e campeonatos representando o município de Capanema. O valor concedido da bolsa deverá ser de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais) sendo pago em 11 parcelas durante o ano de 2026, conforme previsto no plano de trabalho da ASNK.

7. Após análise da documentação apresentada, o Conselho deliberou por aprovar integralmente a concessão dos benefícios de bolsas vinculados às entidades ACAF, ACAV, AREC e ASNK, para o exercício financeiro de 2026, conforme listagens apresentadas pelas entidades, contendo a relação nominal dos beneficiários, funções, cargas horárias, valores e forma de pagamento, as quais ficam arquivadas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SESP.

7.1. Em razão do impedimento do conselheiro **Ulisses Ricardo Roehrs**, por possuir vínculo com a entidade **Associação de Basquete de Capanema (ABASCAP)**, o referido membro declarou-se impedido de participar da análise e votação dos benefícios de bolsas vinculados à referida entidade, abstendo-se de manifestação e votação. Assim, os demais membros titulares do Conselho deliberaram, de forma unânime, por **aprovar integralmente** os benefícios de bolsas vinculados à entidade **ABASCAP**, conforme listagem apresentada e arquivada junto à SESP, respeitando-se a LOA 2026 e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021.

7.1.1. Em razão do impedimento dos conselheiros **Ulisses Ricardo Roehrs** e **Tiago Augusto Denardin**, por possuírem vínculo com a entidade **Associação de Handebol de Capanema (AHANDCAP)**, os referidos membros declararam-se impedidos de participar da análise e votação dos benefícios de bolsas vinculados à referida entidade, abstendo-se de manifestação e votação. Assim, os demais membros titulares do Conselho deliberaram, de forma unânime, por **aprovar integralmente** os benefícios de bolsas vinculados à entidade **AHANDCAP**, conforme listagem apresentada e arquivada junto à SESP, respeitando-se a LOA 2026 e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021.

8. Após a análise do Conselho, para fins de operacionalizar os pagamentos , analisando a necessidade de padronizar os valores do adicional para os técnicos e auxiliares técnicos de todas as Associações , quando em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do município de Capanema , com ou sem pernoite, de acordo com a capacidade financeira da SESP , bem como observando a realidade local e os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, definiu os seguintes valores:

8.1. Pagamento de diária para o Técnico responsável pela(s) equipe(s):

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 400,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 300,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 320,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 220,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 150,00 por dia.

f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Técnico.

8.2. Pagamento de diárias para o auxiliar técnico, quando houver:

- a) Pernoite com custos de alimentação e hospedagem: R\$ 290,00 por dia;
- b) Pernoite com custo somente de alimentação: R\$ 190,00 por dia;
- c) Pernoite com custo somente de hospedagem: R\$ 210,00 por dia;
- d) Pernoite sem custos de alimentação e hospedagem: R\$ 110,00 por dia;
- e) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem superior a 5 (cinco) horas: R\$ 100,00 por dia;

f) Jogos ou amistosos com deslocamento e retorno no mesmo dia, sem pernoite, com duração total da viagem até 5 (cinco) horas: cálculo de cada hora de acordo com o valor da hora-aula da respectiva Bolsa Auxílio.

8.3. OBSERVAÇÃO: Não é cumulável a percepção de diária, que inclua alimentação e/ou hospedagem, com o benefício do auxílio financeiro para o técnico/auxiliar técnico. A cada requerimento feito por uma Associação, para participação em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do Município de Capanema, deverá ser identificado, pela SESP, a disponibilização ou não de alimentação e/ou hospedagem pelos organizadores do evento, bem como se o eventual pedido de auxílio financeiro, para fins de alimentação e/ou hospedagem da delegação, inclui ou não a comissão técnica. Caso o pedido de auxílio financeiro inclua a comissão técnica, o valor da diária deverá ser aquele sem alimentação e/ou hospedagem.

9. Após, para fim de operacionalizar de forma mais eficiente a gestão do esporte, o Conselho decidiu, por unanimidade dos membros presentes, delegar ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer o controle e a autorização prévia dos requerimentos apresentados por atletas e/ou associações a respeito dos seguintes benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte.

9.1. Pagamentos de taxas e/ou outros valores relacionados com a inscrição e transferências de atletas, comissão técnica, para a participação de competições e/ou estabelecimento e manutenção de vínculo do atleta e comissão com alguma entidade de administração do desporto ;

9.2. Disponibilização de meio de transporte coletivo ou individual para o deslocamento de atletas, técnicos membros da equipe técnica e demais integrantes da delegação, quando em representação do Município de Capanema em competições, torneios, amistosos, cursos, congressos técnicos e/ou reuniões e encontros, realizados fora do município de Capanema, com veículos e servidores públicos, veículo próprio ou por meio de serviços terceirizados.

9.3. Disponibilização de espaços, materiais e profissionais para a formação e treinamento de atletas ou para a realização de competições e amistosos.

9.4. Pagamento de alimentação para atletas, equipe técnica e demais integrantes da delegação quando em competições e/ou amistosos a serem disputados fora do Município de Capanema, com ou sem pernoite, nos seguintes valores :

- a) Uma refeição por dia: até R\$ 45,00 por pessoa;
- b) Duas refeições por dia : até R\$ 90,00 por pessoa;
- c) Três refeições no dia; até R\$ 110,00 por pessoa;

9.4.1. A associação parceira, previamente a competição ou amistoso, deverá elaborar requerimento direcionado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, contendo no mínimo, as seguintes informações;

- a) Identificação da Associação;
- b) O nome dos atletas, membros da comissão técnica e demais integrantes da delegação;
- c) Data e Local da competição/amistoso;
- d) Indicação de quantas refeições serão necessárias;
- e) Nome e dados Bancários do responsável pelo recebimento dos valores e pela prestação de contas;

9.5. Pagamentos de Auxílio Financeiro para despesas de alimentação e hospedagem, de atletas e equipe técnica:

a) O valor do auxílio financeiro para despesas com hospedagem de atletas será de **R\$ 100,00** (Cem reais) por diária e para cada atleta, mediante comprovação da hospedagem, quando houver necessidade de Hospedagem do atleta no Município de Capanema. O valor da diária poderá ser repassado ao atleta ou, mediante contratação formal da SESP;

b) O valor do auxílio financeiro para despesas com hospedagem de atletas será de **R\$ 100,00** (Cem reais) por diária e para cada atleta ou membro da equipe técnica, mediante comprovação de hospedagem, quando houver necessidade de hospedagem do atleta ou membro da equipe técnica em outros Municípios. O valor máximo da diária por atleta/membro da equipe técnica poderá ser somado quando se tratar de quartos compartilhados, devendo a Associação interessada apresentar no mínimo, três orçamentos de Hotéis/ pousadas, classificados com até 3 (Três estrelas), além da observância das demais diretrizes estabelecidas pela SESP.

9.6. O controle das datas de viagem e documentação comprobatória das despesas ficará a cargo da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, mediante autorização prévia do Secretário.

9.6.1. O valor da bolsa atleta ou da bolsa atleta convidado será repassado em parcela única mensal ou outra forma pactuada formalmente e com autorização do secretário de Esporte e Lazer.

9.6.2. Os benefícios da Ajuda de Custo ou do Auxílio Financeiro, direcionados individualmente para atletas ou membros da equipe técnica, que já passaram por deliberação do conselho, serão solicitados pela Associação interessada, mediante requerimento específico, de acordo com a necessidade, devendo ser autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

9.6.3. Os benefícios de Ajuda de Custo ou Auxílio Financeiro, direcionados para fins coletivos de uma determinada equipe, independentemente de terem passado por deliberação do conselho, serão solicitados pela Associação interessada, indicando todos os beneficiários, mediante requerimento específico, de acordo com a necessidade, devendo ser autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, permitindo-se o repasse de valores ao Técnico responsável pela equipe, que realizará a prestação de contas e apresentação dos comprovantes necessários, de acordo com as diretrizes da SESP.

9.6.4. Os benefícios da Ajuda de Custo ou do Auxílio Financeiro para custear passagens ou despesas com o combustível, observará os critérios estabelecidos no Art.12, § 2º, da Lei Municipal nº 1.795/2021.

9.7. Concessão de **Premiação** para as equipes que se consagrarem campeãs de campeonatos regionais, ou disputarem a final dos Jogos Abertos do Paraná fase regional e/ou fase final, dos Jogos da Juventude do Paraná fase regional e/ou fase final, de campeonatos estaduais, da respectiva modalidade, receberão o valor de até **R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) por equipe, para realização de confraternização (almoço ou jantar) para a celebração da conquista, mediante apresentação de requerimento e autorização do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, na forma de disponibilização de alimentos ou em repasse dos valores para o técnico responsável da modalidade e prestação de contas posterior.

Suspensão a sessão para a finalização da presente ata, retornado aos trabalhos a Ata foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Meury Keyssi Valesca dos Santos**, lavrei a presente ata.

Luis Carlos Kruger
Presidente

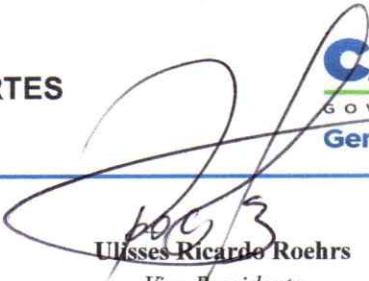
SECRETARIA DE ESPORTES
E LAZER

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

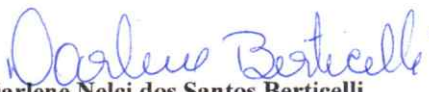



Ulisses Ricardo Roehrs

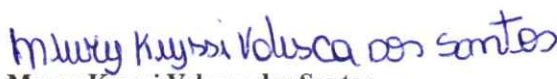
Vice Presidente


Tiago Augusto Denardin

Membro Titular


Darlene Nelci dos Santos Berticelli

Membro Titular


Meury Keyssi Valesca dos Santos

Secretaria Executiva


Julio Cesar Rocha

Membro Titular


Eliane dos Santos Salvalaggio

Membro Titular